



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 0011/2019-CEPM

IV ESTÁGIO DE PATRULHA RURAL - EPaR

O **DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 5.264, de 18 de abril de 1990 (Sistema de Ensino da PMPB), c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 (Organização Estrutural e Funcional da PMPB), bem como, cumprindo diretrizes emanadas do Exmo. Sr. Cel QOC Comandante-Geral desta Corporação, **RESOLVE**:

Tornar público que estão abertas as inscrições para o **IV Estágio de Patrulha Rural – EPaR Nível I, (para Oficiais e integrantes de Instituições Policiais)**, na forma do presente Edital.

1. DADOS GERAIS SOBRE O CURSO

O **IV Estágio de Patrulha Rural – EPaR, Nível I, (para Oficiais e integrantes de Instituições Policiais)**, será promovido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, através do **Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga – GEOsAC**.

1.1. Objetivo

Desenvolver habilidades e competências para que os militares das Polícias Militares e demais Integrantes de instituições Policiais possam conhecer o ambiente rural, suas nuances e características próprias, adaptando o policial militar combatente às adversidades ao bioma e microrregiões presentes no território paraibano.

1.2. Vagas - Distribuição

Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas, conforme distribuição abaixo:

- a. Oficiais da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) – 20 (vinte) vagas;
- b. Oficiais da Polícia Militar do Piauí (PMPI) – 04 (quatro) vagas;
- c. Oficiais da Polícia Militar do Ceará (PMCE) – 03 (três) vagas;
- d. Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) – 01 (uma) vaga;
- e. Polícia Rodoviária Federal (PRF) – 03 (três) vagas;
- f. Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB) – 03 (três) vagas.

1.3. Requisitos Exigidos

- a) Se militar, pertencer ao quadro de Oficiais Combatentes – QOC até o posto de Major;
- b) Não estar em gozo de qualquer licença, inclusive para o tratamento da saúde própria;
- c) Não estar em situação de restrição e/ou inaptidão para a prática de esforços físicos.

OBS¹: As informações, quanto ao atendimento aos requisitos acima descritos, em relação aos Policiais Militares da Paraíba, deverão ser prestadas pela Seção de Pessoal da Unidade a qual pertencer o requerente, com a homologação do seu respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, mediante preenchimento do Anexo I *disponível no link abaixo*:

https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoi_inscricao.pdf

1.4. Carga horária

O IV EPaR possui carga horária total de 90 (noventa) horas aula.

1.5. Local de realização

O **IV Estágio de Patrulha Rural** será realizado no quartel do Grupamento Especializado de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga – GEOsAC, em Pocinhos, PB.

1.6. Período de realização

O **IV Estágio de Patrulha Rural** realizar-se-á em tempo integral, no período de 25 a 30 de novembro de 2019.

1.7. Coordenação do Estágio

A Equipe de Coordenação do **IV Estágio de Patrulha Rural** será designada por Ato do Diretor do Centro de Educação, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPB.

2. INSCRIÇÕES

As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetivadas através de e-mail enviado via endereço eletrônico (contageosac@gmail.com), com envio do *ANEXO I*, devidamente preenchido, até às 17h00min do dia 27 de outubro de 2019.

ANEXO I: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoi_inscricao.pdf

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, da seguinte forma:

3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, o candidato será submetido à **INSPEÇÃO DE SAÚDE**, no dia 31 de outubro de 2019 – que poderá ser realizada na Policlínica desta Corporação (POLI), em João Pessoa - PB, no Ambulatório Médico do 2º BPM, em Campina Grande - PB; ou no Ambulatório Médico do 3º BPM, em Patos – PB; ocasião que deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
- b) Glicemia;
- c) Teste Ergométrico;
- d) Raio-X do tórax em PA.;
- e) Beta HCG (se do sexo feminino).

Obs.: Os integrantes de outras Instituições Policiais, deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde – IS, nos seus Órgãos de origem.

3.2 Na segunda e última etapa, o candidato será submetido a um **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF** (conforme ANEXO IV - <https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoivtafparametros.pdf>), de caráter **eliminatório e classificatório**, que será aplicado por Comissão específica a ser nomeada pelo Diretor do Centro de Educação, objetivando avaliar a capacidade física do(a)s candidato(a)s ao Estágio, e será realizado nos dias **06 e 07 de novembro de 2019**, a partir das 08h00min, nas dependências do 2º BPM da PMPB, localizado em Campina Grande/PB, conforme cronograma a ser divulgado em Bol PM.

3.2.1 Para que possa ser submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comprovar aptidão na Inspeção de Saúde, específica, por meio de entrega da correspondente Ata de Inspeção de Saúde à Comissão do TAF e estar devidamente uniformizado conforme RUPM/PB.

3.2.2. Os critérios para execução do referido TAF, estão disponíveis na COEF do Centro de Educação da PMPB.

3.2.3. Os postulantes, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

3.2.4. As postulantes, do sexo feminino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de suspensão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a suspensão de braços na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

3.2.5. O(a)s candidato(a)s deverão alcançar nota mínima de 5 (cinco) pontos em cada uma das etapas do TAF, sob pena de desclassificação.

3.2.6. O resultado final do TAF constituirá de média aritmética das notas obtidas em cada exercício.

Obs.: Os integrantes de outras Instituições Policiais, deverão ser submetidos ao Teste de Aptidão Física - TAF, nos seus Órgãos de origem.

4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula no **IV Estágio de Patrulha Rural** será efetivada por ato do Diretor do Centro de Educação, mediante homologação do resultado final do processo de seleção regido por este edital.

5. CANDIDATOS DE OUTRAS COIRMÃS

5.1. Os integrantes de outras Instituições Policiais, deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde – IS e Teste de Aptidão Física – TAF, nos seus Órgãos de origem. Realizando os exames elencados conforme item 3.1 do presente Edital, para a Inspeção de Saúde, e, realizando o Teste de Aptidão Física conforme Anexo IV.

<https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoivtafparametros.pdf>

5.2. Para início do IV EPaR, deverão apresentar-se, munidos de Ofício de apresentação, devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe, Diretor ou Superior Responsável, anexando-se ao mesmo, Atas de Inspeção de Saúde - IS e Teste de Aptidão Física – TAF.

5.3. Os integrantes de outras Instituições Policiais, aprovados e classificados em todas as etapas do certame deverão ao início das atividades do IV EPaR, apresentar o enxoval (anexo II), bem como entregar por doação de forma irrevogável e irretroatável 150 (cento e cinquenta) munições, sendo 100 (cem) munições calibre .40 e 50 (cinquenta) munições calibre 556, as quais serão utilizadas durante o Estágio. Durante o IV EPaR os candidatos utilizar os uniformes da Instituição de origem.

5.4 As custas com a respectiva estada (hospedagem), para os alunos será de responsabilidade do Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga – GEOsAC, que disponibilizará alojamento;

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Calendário do Curso

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição	Até 27 de outubro de 2019
Homologação de Inscrições	29 de outubro de 2019
Inspeção de Saúde	31 de outubro de 2019
Resultado da Inspeção de Saúde	04 de novembro de 2019
Teste de Aptidão Física	06 e 07 de novembro de 2019
Resultado do TAF	12 de novembro de 2019
Resultado Final da Seleção	13 de novembro de 2019
Matrícula no Estágio	14 de novembro de 2019
Início	25 de novembro de 2019
Término	30 de novembro de 2019

6.2 A ocupação das vagas será pelo critério de melhor índice no TAF, havendo empate, será utilizado o critério de antiguidade, respeitando-se o número de vagas disposto no subitem 1.2 deste edital;

6.3 As vagas eventualmente não preenchidas em decorrência de eliminação e/ou outro motivo justificado poderão ser redistribuídas a critério da Coordenação do Estágio, ouvido o Diretor do Centro de Educação;

6.4 O processo de avaliação das atividades pedagógicas do Estágio supracitado seguirá as Normas Educacionais em vigor na Polícia Militar da Paraíba;

6.5 Será vedada a participação de candidatas gestantes, qualquer que seja a fase do período gestacional. Sendo de inteira responsabilidade da candidata que eventualmente estiver grávida, as consequências decorrentes da omissão da sua condição de gravidez;

6.6 As despesas decorrentes de alimentação do corpo discente correrão por parte do candidato;

5.7 As providências no sentido de disponibilizar materiais necessários para realização do estágio, será de responsabilidade do Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga – GEOsAC;

5.8 Será de inteira responsabilidade do aluno a aquisição do material constante no *Anexo II* - link: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoeparii_enxoval.pdf deste edital, devendo tal material ser apresentado à Coordenação do EPaR, às 08h00min do dia 18 de novembro de 2019, data da apresentação para o início do estágio.

5.9 No Anexo III - link: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoiii_orientacoes.pdf constam orientações para os candidatos, visando colaborar na preparação dos mesmos para o referido estágio;

5.10 Os candidatos matriculados no IV Estágio de Patrulha Rural, ficará à disposição do NuFAP/GEOsAC. Em caso de desistência ou conclusão será reapresentado mediante Ofício oriundo do GEOsAC a Unidade de origem no próximo dia útil.

5.11 O Diretor do Centro de Educação fará a indicação de 02 (dois) Cadetes do Curso de Formação de Oficiais – CFO PM para freqüentar o EPaR, seguindo o que foi estabelecido na Ata nº 03/2019 Conselho Educacional (CEDU) publicada no Boletim: 39 / 21/05/2019 / CE.

5.12 Competirá ao Diretor do Centro de Educação resolver os casos não previstos neste edital, sem prejuízo dos recursos subsequentes e legais.

5.13 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, PB, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOC
Diretor do Centro de Educação

HOMOLOGAÇÃO:

João Pessoa - PB, 17 de outubro de 2019.

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante Geral

ANEXOS disponíveis nos links abaixo, os quais deverão ser copiados e colados na Barra de Endereço do navegador de internet:

ANEXO I: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoi_inscricao.pdf

ANEXO II: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoeparii_enxoval.pdf

ANEXO III: https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoiii_orientacoes.pdf

ANEXO IV: <https://sisge.pm.pb.gov.br/anexos/anexoivtafparametros.pdf>

PUBLICADO NO BOL PM nº 0198 de 17 de outubro de 2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO